



Resolução nº Sesi/CN-0014/2014

Previsão de Recursos para o
exercício de 2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA
INDÚSTRIA, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

CONSIDERANDO os dispositivos dos artigos 50 e 52 do
Regulamento do Sesi,

CONSIDERANDO os autos do Proc. Sesi/CN-0128/2014;

CONSIDERANDO a aprovação unânime do Plenário da 184ª Reunião
Ordinária, realizada em 29/07/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aprovada a Previsão de Receitas de Contribuições
(Contribuição Compulsória) do Sistema Sesi, para o exercício de 2015, no
montante de R\$ 4.994.596.924,00 (Quatro bilhões, novecentos e noventa e quatro
milhões, quinhentos e noventa e seis mil e novecentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º - À Administração Nacional caberá a importância de R\$
1.248.649.231,00 (Um bilhão, duzentos e quarenta e oito milhões, seiscentos e
quarenta e nove mil e duzentos e trinta e um reais), para aplicação conforme os
dispositivos dos artigos 51 e 52 do Regulamento do Sesi.

Art. 3º - Ao Conselho Nacional será transferido o valor de R\$
62.432.462,00 (sessenta e dois milhões, quatrocentos e trinta e dois mil,
quatrocentos e sessenta e dois reais) e à CNI - Confederação Nacional da Indústria
serão destinados recursos de R\$ 199.783.877,00 (cento e noventa e nove milhões,
setecentos e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e sete reais), conforme
estabelece o art. 52 do Regulamento.

Art. 4º - O valor destinado às Subvenções Ordinárias, Especiais e
Extraordinárias aos Regionais de receita insuficiente, a cargo do Departamento
Nacional, conforme o disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 52 do
Regulamento, será da ordem de R\$ 218.518.124,00 (Duzentos e dezoito milhões,
quinhentos e dezoito mil, cento e vinte e quatro reais).

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília (DF), 29 de julho de 2014.


JAIR MENEGUELLI
Presidente